



## 1. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

SECITECI-PRO-2022/03086

### LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, designado pela Portaria nº. 008/2022/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/02/2022, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto n. 840/2017 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão, por meio de Sistema eletrônico:

**DATA: 23/02/2023**

**HORÁRIO LOCAL: 08:03 (horário local – Cuiabá-MT)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DO EDITAL:** [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br), [www.seciteci.mt.gov.br](http://www.seciteci.mt.gov.br) bem como estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada a Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 Fones: (65) 9630-8184

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 2. DO OBJETO

### 2.1 Aquisição de 30 Projetores Multimídia e 50 Pontos de Acesso Sem Fio para atendimento das Escolas Técnicas Estaduais e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, cidadão ou Licitante poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário das 07:30min as 11:30 min e das 13:30 as 17:30 hs.

3.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 Acolhida à impugnação contra o Ato Convocatório, desde que altere a formulação da Proposta de Preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



- 4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacoes@secitec.mt.gov.br](mailto:licitacoes@secitec.mt.gov.br) informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:
- 5.2 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 5.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- I) Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - II) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - III) Sociedades Cooperativas;
  - IV) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;
  - V) Que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;
  - VI) Consórcios de empresas;
- 5.4 Admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo). Sociedade empresária em recuperação judicial pode participar de licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica. STJ. 1ª Turma. (AREsp 309.867-ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018).
- 5.5 Para a participação, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da lei mencionada.
- 5.5.1 A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no Lote processo licitatório, porém terá seus direitos precludidos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.
- 5.6 A licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua





alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal. 4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

- 5.7 As licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão preencher eletronicamente o “Termo de Credenciamento” informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.
- 6.2 Para participar do Sistema do Pregão Eletrônico a interessada deverá acessar o link [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br) – menu **Fornecedor – cadastro**, preencher corretamente os campos solicitados e criar seu **LOGIN E SENHA**.
- 6.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SECITECI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4 A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.5 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br).
- 6.8 O Login de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto n. 7.218/2006**.
- 6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.10 A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico no site [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br), no menu Fornecedores – “Acesso ao sistema”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços e na habilitação, até **as 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 23 de fevereiro de 2023 para inclusão da proposta de preços..**
- 6.11 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo





telefone (65) 9630-8184 email: licitacoes@secitec.mt.gov.br

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços com valor total do lote, a partir **das 00:05 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 até as 08:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2023 (horário local)** no site [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br), exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de Propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir Proposta.
- 7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.
- 7.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de "Chat".
- 7.1.3. **A Licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.**
- 7.1.4. **O não cumprimento do disposto no item 6.1.3 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Licitante para o lote.**
- 7.1.5. **É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.**
- 7.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta e lances inseridos em sessão pública.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 7.4 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos e em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br) e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
- 7.5 Na Proposta de Preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>





- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- c) preço total do lote, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- 7.5.1 A Proposta enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.6 O Pregoeiro verificará as Propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.7 As Licitantes quando convocadas pelo (a) pregoeiro (a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original), e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) pregoeiro (a), ao endereço Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: :78048-196, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas – Fones: (65) 9630-8184, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da convocação.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. **A partir das 08:30 horas (horário local) do dia 23 de fevereiro de 2023** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no [site aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://site aquisicoes.gestao.mt.gov.br) conforme Edital.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 Somente as Licitantes que apresentaram Propostas em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico,





- sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.1.1 Assim como as Propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 9.2 A abertura e fechamento da fase dos lances via Internet será feita pelo Pregoeiro, **sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes**, por meio de "Chat" ou procedimento similar.
- 9.3 As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 9.4 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br).
- 9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8.1 Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes, observado o mesmo tempo de até 15 (quinze) minutos.
- 9.9 Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 9.10 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.
- 9.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.





- 10.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
  - 10.1.1 Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos materiais e a especificação técnica prevista.
- 10.2 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.
- 10.3 Se a Proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
  - 10.3.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
    - 10.3.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 10.5 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 10.7 As Licitantes quando convocadas pelo (a) pregoeiro (a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) pregoeiro (a), ao endereço: **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada a Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 – Fones: (65) 9630-8184 num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da convocação.**

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1 O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 11.2 Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote
- 11.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta, que não venham causar prejuízo para a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SECITECI e nem firam os direitos dos demais Licitantes.
- 11.4 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, afixado no Quadro de Avisos da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SECITECI e no site <https://www.sigadoc.mt.gov.br>.





## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo (a) pregoeiro (a), durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) pregoeiro( a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).
  - 12.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 12.2.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - 12.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;
  - 12.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 12.2.5. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 12.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:
  - 12.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:
    - a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
    - b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
    - c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    - d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
    - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 12.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo órgão expedidor;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;
  - I. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/93.

12.3.2.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

#### 12.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
  - I. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
    - a. publicados em Diário Oficial; ou
    - b. publicados em jornal de grande circulação; ou





- c. por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
  - II. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:
    - a. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da Licitante; ou
    - b. Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da Licitante.
  - III. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
    - a. apresentar o Balanço Patrimonial conforme o item II.
  - IV. Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:
    - a. fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das Licitantes.
- 12.3.3.1 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.
- 12.3.3.2 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/07, regulamentado através da IN nº 1774/2017 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:
- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/16, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
  - II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
  - III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
    - a. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do Balanço Patrimonial, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido





para qualificação apenas resultados superiores a 1,0 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa.

IV. No caso de empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, a Licitante poderá anexar a Certidão de Índices, atualizada, emitida pelo site do portal de aquisições da SEPLAG por meio da página eletrônica: [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br).

#### 12.4 Documentação Complementar:

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento; (conforme modelo anexo IV);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/93; (conforme modelo anexo IV);
- c) Declaração para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; (conforme modelo anexo IV);
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (conforme modelo anexo IV);
- e) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990; (conforme modelo anexo IV);

- f) Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Conforme modelo anexo IV).

12.4.1. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/2006:

- a) Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/18, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 (conforme modelo anexo V);
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa;
- c) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

12.4.2. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/2006;

12.4.2.1 As Licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Cadastro de Fornecedores, contemplando as informações do Balanço Patrimonial e respectivos índices de qualificação econômico-financeira. Em razão das informações constantes no Certificado de Inscrição do Cadastro Geral de Fornecedores não serem suficientes para aferir a qualificação econômico financeira da empresa, deverá ser apresentado também o Balanço Patrimonial.

12.4.2.2 Caso a referida Certidão contemple os documentos da habilitação jurídica (item 1.3.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 11.3.2), em plena validade e devidamente atualizados, esta será aceita em substituição aos documentos arrolados nestes itens.

12.4.2.3 Se a Certidão de Cadastro de Fornecedores apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda, ausência de informações, a Licitante deverá anexar os referidos documentos no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

12.5 Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



- 12.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:
- Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
  - Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 12.7 Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;
- 12.7.2 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 12.8 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas,
- 12.9 Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 12.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06. (Acórdão 1211/2021 – Plenário TCU).
- 12.12 Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 12.13 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 12.14 Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender as exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, após negociação, os documentos de habilitação.

### 13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 13.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverá optar, no sistema, ser, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 12 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.
- 13.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 13.1, acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



- 13.1.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 13.1 configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.
- 13.1.3. Será inabilitada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados conforme item 13.1.
- 13.2 Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.
- 13.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):
- 13.2.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento.
- 13.2.1.2 Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.2.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 13.4 Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória
- 13.5 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.
- 13.6 O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 13.7 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



13.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.8.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

13.8.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.9 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 13.7, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais Licitantes;

#### 14. DOS RECURSOS

14.1 Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SECITECI**, sito à **Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 – Fones: (65) 9630-8184.**

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

- I. houver recurso;
- II. houver apenas uma proposta válida por lote;
- III. o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

15.2 Em havendo recurso e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI-MT, após





- deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.
- 15.3 Nas hipóteses dos incisos II e III do item 15.1, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.
- 15.4 Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

## 16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os materiais foram entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
- 16.2 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 16.3 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- 16.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLGIA – SECITECI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 As despesas decorrentes das aquisições por conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade	Unidade Orçamentária	Programa	Fonte(s)	Natureza de Despesa
2785	26101	345	1.500.0192	449052

## 18. DAS SANÇÕES

- 18.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
- Advertência;
  - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a ENTIDADE de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será





concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 18.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 18.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante devidamente comprovada perante a ENTIDADE de Licitação.
- 18.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

#### 19. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 19.1 Os materiais serão entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 19.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 19.3 Os materiais serão conferidos pelo servidor responsável do Órgão, que terá juntamente com o requisitante a incumbência de, dentre outras atribuições aferir a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos
- 19.4 Após a entrega dos materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 19.5 Local de entrega: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada a **Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 – Fones: (65) 9.9604.9680.**

#### 20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 20.2 Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 20.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 20.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 20.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 20.6 Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;
- 20.7 Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.8 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de





sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1 Comparecer, quando convocado, para assinar a Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- 21.2 Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial;
- 21.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;
- 21.4 Fornecer os equipamentos dentro dos padrões estabelecidos por este órgão, de acordo com o especificado neste Termo de Referência que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- 21.5 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 21.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão/entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à SECITECI/MT, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 21.7 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da SECITECI/MT, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
- 21.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 21.9 A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 21.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;
- 21.11 Comunicar imediatamente a SECITECI/MT sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;
- 21.12 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas de regulamentadoras pertinentes;
- 21.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;
- 21.14 Indenizar terceiros e/ou Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;





- 21.15 Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, Nº da NF, Órgão/Local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;
- 21.16 Entregar os produtos no local indicado pelo CONTRATANTE;
- 21.17 Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificação do material constante no item 02, deste Termo de Referência, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc;
- 21.18 Os produtos ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima;
- 21.19 Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;
- 21.20 Entregar o(s) produto(s) contratado(s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 21.21 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;
- 21.22 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, pertinentes ao objeto contratado;
- 21.23 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 21.24 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 21.25 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 21.26 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;
- 21.27 Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na instrução normativa SLTI/MPOG nº 01, de janeiro de 2010;
- 21.28 A contratada deverá se atentar para as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, e na Lei n. 10.520/2002, Decreto Estadual 840/2017, além de outras Legislações pertinentes;
- 21.29 A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública;
- 21.30 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

## 22. DO CONTRATO

- 22.1 Os materiais e/ou serviços serão entregues de uma só vez (entrega única), de forma definitiva em até 30 dias, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.





22.2 O Instrumento Contratual será substituído por ordem de fornecimento por tratar-se de entrega única.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.
- 23.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.
- 23.3 Ao Pregoeiro ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 23.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.5 Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.
- 23.7 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a união com o Estado e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 23.10 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado Proposta.
- 23.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



- 23.13 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.14 O Edital e seus Anexos, além de poder ser lidos e retirados através da Internet no site, [aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br), poderão também ser obtidos na **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO**, localizada na **Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 – Fones: (65) 9630-8184.**
- 23.15 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (65) 99630-8184 ou e-mai: [licitacoes@secitec.mt.gov.br](mailto:licitacoes@secitec.mt.gov.br).
- 23.16 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Justiça Estadual, do Estado de Mato Grosso.
- 23.17 São partes integrantes deste Edital:

[ANEXO I – Termo de Referência;](#)

[ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;](#)

[ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;](#)

[ANEXO IV – Modelo de Declarações Diversas;](#)

[ANEXO V – Modelo de Declaração para ME e EPP;](#)

[ANEXO VI – Minuta de Ordem de Fornecimento;](#)

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI**  
**SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMINA - SAS**  
**COORDENADORIA DE AQUISICOES**

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2023.

**Eronides Machado Nascimento**  
Coordenador de Aquisições  
SECITECI-MT

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI-MT



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A

**SIGA**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº. 60/2022/SECITECI	
PROCESSO Nº SECITECI-PRO-2022/03086	
<b>I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>	
<p><b>1 – ÓRGÃO:</b> SECITEC</p> <p><b>2 – UNIDADE GESTORA:</b> SUPERINDENCÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO SISTÊMICA</p> <p><b>3 – UNIDADE SOLICITANTE:</b> COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>	<p><b>4– DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:</b></p> <p>( ) Capacitação/ Consultoria/Auditoria/Assessoria</p> <p>( ) Equipamento de TI</p> <p>( ) Bens de Consumo</p> <p>(x) Material Permanente</p> <p>( ) Contratação de Serviços</p> <p>( ) Outros</p>
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
<p><b>1 – OBJETO SINTÉTICO:</b> Aquisição de 30 Projetores Multimídia e 50 Pontos de Acesso Sem Fio para atendimento das Escolas Técnicas Estaduais e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.</p>	
<p><b>2 – JUSTIFICATIVA:</b></p>	
<p><b>2.1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:</b> A Superintendência de Educação Profissional e Superior realizou um levantamento nas Escolas Técnicas Estaduais recém-inauguradas da sua rede, bem como daquelas em funcionamento, a fim de acompanhar as demandas e necessidades de materiais e equipamentos imprescindíveis para o bom funcionamento das mesmas. Quanto ao aspecto referente aos equipamentos de uso cotidiano para as atividades educacionais, apresentação de conteúdos didáticos pelos professores, realização de reuniões de trabalho, feiras e exposições, bancas de avaliação de trabalhos acadêmicos, etc., torna-se necessária a aquisição de 30 aparelhos projetores de multimídia, para atendimento de 12 Escolas Técnicas Estaduais. A aquisição dos 50 Pontos de Acesso Sem Fio vem em consonância com os planos de democratização de acesso à internet nas escolas públicas e com o projeto de transformação digital do Estado de Mato Grosso, fornecendo acesso sem fio à internet para os estudantes e professores. Hoje as Escolas Técnicas Estaduais de Mato Grosso através da Lei 11.276, de 23 de dezembro de 2020 tem autonomia para contratar localmente seus links de internet, e desta forma conseguiram melhores preços e melhores larguras de banda, permitindo assim que a internet seja também compartilhada com os alunos, a aquisição dos equipamentos de ponto de acesso a rede sem fio vai auxiliar este compartilhamento.</p>	
<p><b>2.2 - JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS</b> Os 30 Projetores serão distribuídos entre as 12 Escolas Técnicas Estaduais e de acordo com a demanda, cada ETE ficará com 2 ou 3 equipamentos que serão compartilhados entre os professores, já a distribuição dos pontos de acesso sem fio foi determinada pelo tamanho das escolas e a quantidade de Alunos e professores que irão fazer uso da tecnologia e desta forma foi dividido: Escola Técnica Estadual de Cuiabá com 6 equipamentos, Escola Técnica Estadual de Sinop com 4 equipamentos, Escola Técnica Estadual de Cáceres com 4 equipamentos, Escola Técnica Estadual de Poxoréu com 6 equipamentos, Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra com 5 equipamentos, Escola Técnica Estadual de Diamantino com 5 equipamentos, Escola Técnica Estadual de Barra do Garças com 5 equipamentos, Escola Técnica Estadual de Alta Floresta com 5 equipamentos, Escola Técnica Estadual de Rondonópolis com 5 equipamentos, novo prédio na Av. Mato Grosso com 5 equipamentos.</p>	
<p><b>2.3 JUSTIFICATIVA COMPOSIÇÃO DOS LOTES</b></p>	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



O código SIAG 1107427 (Ponto de Acesso...), na quantidade total de 50 unidades por possuir valor estimado ultrapassou o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assim houve a separação em dois lotes (Lote 01 e Lote 02) realizando a reserva de até 25% para empresas ME/EPP.

O código SIAG 1107370 (Projetor Multimídia), na quantidade de 30 unidades, não ultrapassou o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assim é de exclusividade para empresas ME/EP.

**3 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**A AQUISIÇÃO DOS ITENS É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO:**

NÃO

SIM – Nº. DO CONVÊNIO: \_\_\_\_\_, (Anexar Documentação)

Unidade Orçamentária:	26101	Projeto/Atividade (Ação)	2785
Unidade Gestora:	01	Programa:	345
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00	Fonte:	1.500.0192
Previsão orçamentária para o exercício:	2023		

**4 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:** Alunos, Professores, Servidores e Comunidade Escolar

**5 – ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE:**

**5.1. DADOS DO(S) ITEM (NS) CONFORME DESCRIÇÃO NO BANCO DE ESPECIFICAÇÕES SIAG/TCE-MT.**

**Lote 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	COD SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	1107427	PONTO DE ACESSO SEM FIO INTERNO. CARACTERÍSTICAS: IMPLEMENTAR PADRÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC SIMULTANEAMENTE COM RÁDIOS DISTINTOS, PERMITINDO CONFIGURAÇÕES DISTINTAS PARA 2.4GHZ E 5GHZ NO MESMO EQUIPAMENTO; DEVE SUPOSTAR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) SSIDS COM CONFIGURAÇÕES DISTINTAS DE REDE, IMPLEMENTAR VLAN NO PADRÃO 802.1Q, SEGURANÇA WEP, WPA-PSK, WPA- ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), 802.11W/PMF E QOS POR USUÁRIO; POSSUIR 02 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET COM CONECTOR RJ-45 PARA CONEXÃO À REDE; POSSUIR 01 (UMA) PORTA USB PARA GERÊNCIA LOCAL; DEVE SUPOSTAR, NO MÍNIMO, OPERAÇÃO MIMO 3X3 EM 2.4 GHZ E 3X3 EM 5 GHZ; CAPACIDADE DE OPERAR EM VELOCIDADE DE ATÉ 450 MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ; SUPORTAR 125 CONEXÕES SIMULTÂNEAS, DEVE SUPOSTAR MODO AUTO GERENCIADO (SEM CONTROLADORA); ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO (48V), SUPORTAR POE/POE+ (FAIXA DE VOLTAGEM DE 44 ATÉ 57 VDC); COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, INJETOR POE 48V INCLUSO; POSSUIR	UN	38



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DEVERÁ POSSUIR LAYOUT DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM TETO OU PAREDE COM O SUPORTE INCLUSO; SEM RESTRIÇÕES DE LICENÇAS QUE HABILITEM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS; DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.		
<b>LOTE 2 – COTA ME/EPP</b>				
ITEM	COD SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	1107427	PONTO DE ACESSO SEM FIO INTERNO. CARACTERÍSTICAS: IMPLEMENTAR PADRÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC SIMULTANEAMENTE COM RÁDIOS DISTINTOS, PERMITINDO CONFIGURAÇÕES DISTINTAS PARA 2.4GHZ E 5GHZ NO MESMO EQUIPAMENTO; DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) SSIDS COM CONFIGURAÇÕES DISTINTAS DE REDE, IMPLEMENTAR VLAN NO PADRÃO 802.1Q, SEGURANÇA WEP, WPA-PSK, WPA- ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), 802.11W/PMF E QOS POR USUÁRIO; POSSUIR 02 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET COM CONECTOR RJ-45 PARA CONEXÃO À REDE; POSSUIR 01 (UMA) PORTA USB PARA GERÊNCIA LOCAL; DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, OPERAÇÃO MIMO 3X3 EM 2.4 GHZ E 3X3 EM 5 GHZ; CAPACIDADE DE OPERAR EM VELOCIDADE DE ATÉ 450 MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ; SUPORTAR 125 CONEXÕES SIMULTÂNEAS, DEVE SUPORTAR MODO AUTO GERENCIADO (SEM CONTROLADORA); ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO (48V), SUPORTAR POE/POE+ (FAIXA DE VOLTAGEM DE 44 ATÉ 57 VDC); COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, INJETOR POE 48V INCLUSO; POSSUIR CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DEVERÁ POSSUIR LAYOUT DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM TETO OU PAREDE COM O SUPORTE INCLUSO; SEM RESTRIÇÕES DE LICENÇAS QUE HABILITEM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS; DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	UN	12
<b>LOTE 3 – RESERVADO ME/EPP</b>				
ITEM	COD SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	1107370	PROJETOR MULTIMÍDIA; COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTO BRILHO DE ATÉ 4000 LUMENS; POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 200W COM DURAÇÃO DE ATÉ 20.000 HORAS; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,5 A 4,5 METROS; COM TECNOLOGIA DE LCD DE 6.0 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS; DEVE PROJETER IMAGENS ENTRE 60-120 POLEGADAS; COM ATÉ 16,7 MILHÕES CORES; COM CONTRASTE DE ATÉ 2000.1; SUPORTAR ESCALAS DE 16:9 E 4:3; COM CORREÇÃO FÍSICA DE + OU - 15 GRAUS; LENTE COM FOCO MANUAL; COM INTERFACES DE ENTRADA DE NO MÍNIMO: 2X HDMI, 2X USB, 1X VGA, 1X AV; COM 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; SUPORTAR ARQUIVOS DE VÍDEO AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MRV, DIVX, XVID; ARQUIVOS DE ÁUDIO MP3, WMA, M4A, AAC, WMA; ARQUIVOS DE IMAGENS JPG, JPEG, BMP, PNG; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA, CABO AV, CABO VGA, CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUÁRIO; COM 12 MESES DE GARANTIA. UNIDADE.	UN	30



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



<b>6 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>
6.1. Os materiais e/ou serviços serão entregues de uma só vez (entrega única), de forma definitiva em até 30 dias, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
6.2. O Instrumento Contratual será substituído por ordem de fornecimento por tratar-se de entrega única
<b>7 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>
7.1 Os materiais deverão ser entregues na Sede da SECITECI no RUA MISTRAL, Nº 457, BAIRRO JARDIM BOM CLIMA, CUIABÁ/MT , que fica aberta de segunda a sexta, das 07:30 às 17:30, telefone do departamento de patrimônio e logística: (65) 992243782
<b>8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</b>
8.1. Comparecer, quando convocado, para assinar a Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
8.2. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial;
8.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;
8.4. Fornecer os equipamentos dentro dos padrões estabelecidos por este órgão, de acordo com o especificado neste Termo de Referência que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
8.5. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
8.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão/entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à SECITECI/MT, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SECITECI/MT, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
8.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.9. A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;
8.11. Comunicar imediatamente a SECITECI/MT sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;





- 8.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas de regulamentadoras pertinentes;
- 8.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;
- 8.14. Indenizar terceiros e/ou Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.15. Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, Nº da NF, Órgão/Local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;
- 8.16. Entregar os produtos no local indicado pelo CONTRATANTE.
- 8.17. Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificação do material constante no item 02, deste Termo de Referência, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc;
- 8.17.1. Os produtos ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima;
- 8.17.2. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;
- 8.18. Entregar o(s) produto(s) contratado(s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.19. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;
- 8.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, pertinentes ao objeto contratado;
- 8.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 8.22.1. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.23. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;
- 8.24. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na instrução normativa SLTI/MPOG n° 01, de janeiro de 2010;
- 8.25. A contratada deverá se atentar para as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, e na Lei n. 10.520/2002, Decreto Estadual 840/2017, além de outras Legislações pertinentes.
- 8.26. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.





<p>8.27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação</p>
<p><b>9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</b></p>
<p>9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;</p> <p>9.2. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;</p> <p>9.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.</p> <p>9.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;</p> <p>9.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;</p> <p>9.6. Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;</p> <p>9.7. Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>9.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.</p>
<p><b>10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b></p>
<p>10.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o <b>Decreto nº 11 de 27 de Janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015</b>, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.</p> <p>10.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.</p> <p>10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;</li><li>II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;</li><li>III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</li></ul> <p>10.4 A SECITECI não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.</p> <p>10.5 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido</p>





que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.
<b>11 – GARANTIA CONTRATUAL:</b>
Não se aplica
<b>12 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>
12.1. Cabem ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.</li><li>b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do Contrato, confirmando o cumprimento das obrigações.</li><li>c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado.</li><li>d) Intervir: assumir a execução do Contrato.</li><li>e) Informar a Administração sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do Contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensões das atividades de fiscalização.</li><li>f) Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas.</li><li>g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência.</li><li>h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.</li><li>i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.</li><li>j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.</li><li>k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.<ul style="list-style-type: none"><li>l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.</li><li>m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.</li></ul></li></ul>
<b>13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>
13.1. O contrato poderá ser substituído por ordem de fornecimento, pelo motivo do prazo de fornecimento ser menor do que 30 dias.
<b>14 – SANÇÕES:</b>
14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que: <ul style="list-style-type: none"><li>a) ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;</li></ul>





- b) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) não executar, parcial ou total o Contrato;
- 14.2. A suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores SIAG/SEPLAG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:
- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto,
- III. Não manter a proposta,
- IV. Falhar gravemente na execução do contrato,
- V. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros,
- VI. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- VII. Comportar-se de modo inidôneo,
- VIII. Cometer fraude fiscal,
- IX. Fizer declaração falsa,
- X. Fraudar na execução do contrato.
- 14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e deste contrato sujeita a contratada à multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei 8.666/1.993, incidentes sobre o valor homologado para a licitante.
- 14.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- I- Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
- II - A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.
- 14.5.1. Quanto à recusa para assinatura do contrato:
- I - Recusar-se a assinar o Contrato sem justificativa formalmente aceita, multa diária de 1% (um por cento do valor do contrato), até o limite de 05 (cinco) dias corridos de atraso, sendo que a partir desse prazo declarado descumprimento contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 14.5.2. Por atraso injustificado na prestação do serviço:
- I – para atraso de até 10 (dez) dias úteis, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- II – para atraso superior a 10 (dez) dias úteis, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contratado, sem prejuízo das demais cominações legais; III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.





14.6. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

14.6.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo;

14.6.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato;

14.6.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério do Órgão/entidade contratante, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

14.7. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o ente público contratante, ocorrerá a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração, e, ainda aquelas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Minuta de Contrato.

14.8. A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês.

14.9. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada, caso ainda tenha, ou cobradas administrativamente, não sendo efetuado o pagamento e esgotados os meios administrativos, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/ entidade contratante proceder à cobrança judicial da multa.

14.10. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, subsidiariamente na lei nº 9784, de 1999 e Decreto Estadual nº 522/2016.

14.11. As sanções previstas neste contrato, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

14.11.1. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.11.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

14.13. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/

**15 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADOS AOS AUTOS:**

Declaro estar ciente de todas as aplicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Responsável pela área requisitante:**





**HUGO FREIRIA SALVADOR**

Coordenador de TI

**Elaborador do Termo de Referência:**

**Sócrates de Albuquerque Menezes**

Coordenador de Patrimônio e Serviços

**16 – CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Considerando a assunção de responsabilidade pela parte técnica responsável pela elaboração do presente Termo de Referência e de todas as informações constantes neste, assino com fundamento no artigo 38, *caput* da Lei 8.666/93 e **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observada às formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução processual deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT







Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



		DISTINTOS, PERMITINDO CONFIGURAÇÕES DISTINTAS PARA 2.4GHZ E 5GHZ NO MESMO EQUIPAMENTO; DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) SSIDS COM CONFIGURAÇÕES DISTINTAS DE REDE, IMPLEMENTAR VLAN NO PADRÃO 802.1Q, SEGURANÇA WEP, WPA-PSK, WPA- ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), 802.11W/PMF E QOS POR USUÁRIO; POSSUIR 02 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET COM CONECTOR RJ-45 PARA CONEXÃO À REDE; POSSUIR 01 (UMA) PORTA USB PARA GERÊNCIA LOCAL; DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, OPERAÇÃO MIMO 3X3 EM 2.4 GHZ E 3X3 EM 5 GHZ; CAPACIDADE DE OPERAR EM VELOCIDADE DE ATÉ 450 MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ; SUPORTAR 125 CONEXÕES SIMULTÂNEAS, DEVE SUPORTAR MODO AUTO GERENCIADO (SEM CONTROLADORA); ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO (48V), SUPORTAR POE/POE+ (FAIXA DE VOLTAGEM DE 44 ATÉ 57 VDC); COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, INJETOR POE 48V INCLUSO; POSSUIR CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DEVERÁ POSSUIR LAYOUT DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM TETO OU PAREDE COM O SUPORTE INCLUSO; SEM RESTRIÇÕES DE LICENÇAS QUE HABILITEM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS; DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	CODG SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	1107370	PROJETOR MULTIMÍDIA; COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTO BRILHO DE ATÉ 4000 LUMENS; POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 200W COM DURAÇÃO DE ATÉ 20.000 HORAS; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,5 A 4,5 METROS; COM TECNOLOGIA DE LCD DE 6.0 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS; DEVE PROJETAR IMAGENS ENTRE 60-120 POLEGADAS; COM ATÉ 16,7 MILHÕES CORES; COM CONTRASTE DE ATÉ 2000.1; SUPORTAR ESCALAS DE 16:9 E 4:3; COM CORREÇÃO FÍSICA DE + OU - 15 GRAUS; LENTE COM FOCO MANUAL; COM INTERFACES DE ENTRADA DE NO MÍNIMO: 2X HDMI, 2X USB, 1X VGA, 1X AV; COM 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; SUPORTAR ARQUIVOS DE VÍDEO AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MRV, DIVX, XVID; ARQUIVOS DE ÁUDIO MP3, WMA, M4A, AAC, WMA; ARQUIVOS DE IMAGENS JPG, JPEG, BMP, PNG; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA, CABO AV, CABO VGA, CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUÁRIO; COM 12 MESES DE GARANTIA. UNIDADE.	UN	30	R\$	R\$



SECITECIDIC202300789A



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



**ANEXO III**

**Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

Empresa \_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, prestou/presta/forneceu/fornece os serviços/produtos abaixo relacionados,  
sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum  
registro que a desabone.

Relação dos equipamentos fornecidos:

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura).

MANUTUA



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -  
06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI -  
06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

AO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Nº XXX/20XX TIPO MENOR PREÇO (POR LOTE)

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº  
XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação determinada pela Lei Federal nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/1990),

Cuiabá/MT, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -  
06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI -  
06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



**ANEXO V**

**Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)**

A

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Nº XXX/20XX TIPO MENOR PREÇO (POR LOTE)

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº  
XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no §4º do  
art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

MANUTIDA



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -  
06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI -  
06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



**ANEXO VI**

**MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO  
ORDEM DE FORNECIMENTO  
SECITECI-PRO-2022/03086**

<b>EMPRESA</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CPF/CNPJ</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>EMAIL</b>	
<b>CONTATO</b>	

Autorizamos V.S. a entregar os EQUIPAMENTOS abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Processo nº **SECITECI-PRO-2022/03086**

**I – DO FORNECIMENTO**

ITEM	LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID ADE	MARCA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
XX	XX	X	XXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XXX	XXXX

**II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Comparecer, quando convocado, para assinar a Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial;
- manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;
- Fornecer os equipamentos dentro dos padrões estabelecidos por este órgão, de acordo com o especificado neste Termo de Referência que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão/entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à SECITECI/MT, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SECITECI/MT, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;
- Comunicar imediatamente a SECITECI/MT sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas de regulamentadoras pertinentes;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;
- Indenizar terceiros e/ou Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, Nº da NF, Órgão/Local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;
- Entregar os produtos no local indicado pelo CONTRATANTE.
- Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificação do material constante no item 02, deste Termo de Referência, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc;
- Os produtos ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima;
- Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;
- Entregar o(s) produto(s) contratado(s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;0. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, pertinentes ao objeto contratado;



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A



- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;
- Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na instrução normativa SLTI/MPOG n° 01, de janeiro de 2010;
- A contratada deverá se atentar para as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, e na Lei n. 10.520/2002, Decreto Estadual 840/2017, além de outras Legislações pertinentes.
- A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação

### III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;
- Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93





### III – SANÇÕES

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
  - a) ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - b) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - c) Comportar-se de modo inidôneo;
  - d) cometer fraude fiscal;
  - e) não executar, parcial ou total o Contrato;
- A suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores SIAG/SEPLAG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - II. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto,
  - III. Não mantiver a proposta,
  - IV. Falhar gravemente na execução do contrato,
  - V. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros,
  - VI. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
  - VII. Comportar-se de modo inidôneo,
  - VIII. Cometer fraude fiscal,
  - IX. Fizer declaração falsa,
  - X. Fraudar na execução do contrato.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e deste contrato sujeita a contratada à multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei 8.666/1.993, incidentes sobre o valor homologado para a licitante.
- Quanto ao atraso para assinatura da ordem de fornecimento:
  - I- Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
  - II - A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.
- Quanto à recusa para assinatura da ordem de fornecimento:
  - I - Recusar-se a assinar o Contrato sem justificativa formalmente aceita, multa diária de 1% (um por cento do valor do contrato), até o limite de 05 (cinco) dias corridos de atraso, sendo que a partir desse prazo declarado descumprimento contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- Por atraso injustificado na prestação do serviço:





I – para atraso de até 10 (dez) dias úteis, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

II – para atraso superior a 10 (dez) dias úteis, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contratado, sem prejuízo das demais cominações legais; III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

- O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.
- Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo;
- Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato;
- O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério do Órgão/entidade contratante, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.
- Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o ente público contratante, ocorrerá a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração, e, ainda aquelas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Minuta de Contrato.
- A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês.
- As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada, caso ainda tenha, ou cobradas administrativamente, não sendo efetuado o pagamento e esgotados os meios administrativos, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/ entidade contratante proceder à cobrança judicial da multa.
- Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, subsidiariamente na lei nº 9784, de 1999 e Decreto Estadual nº 522/2016.
- As sanções previstas neste contrato, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.
- Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



- Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/

**IV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**LOCAL:** Os materiais deverão ser entregues na Sede da SECITECI no RUA MISTRAL, Nº 457, BAIRRO JARDIM BOM CLIMA, CUIABÁ/MT , que fica aberta de segunda a sexta, das 07:30 às 17:30, telefone do departamento de patrimônio e logística: (65) 992243782.

**PRAZO:** Os materiais e/ou serviços serão entregues de uma só vez (entrega única), de forma definitiva em até 30 dias, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

A Nota Fiscal deverá ser eletrônica, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.507.415/0024-30, acompanhada dos seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal estadual e de prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006  
Deverá ser emitida Nota Fiscal, no valor e quantidade constante nesta ordem de fornecimento.

Cuiabá-MT, XX de XXXX de 202X.

**DE ACORDO:**

Representante da Contratada

**FISCAL:**

**EMITIDO AREA DEMANDANTE:**

**AUTORIZO, DE ACORDO:**



Assinado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 06/02/2023 às 10:51:09 e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI - 06/02/2023 às 10:52:17.  
Documento Nº: 6791917-2629 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6791917-2629>



SECITECIDIC202300789A

SIGA